ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2022
ID: 2022.025E0700001.02.0033

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE PARTE DA RUA JOSÉ ALVES PEREIRA NO BAIRRO VILA NOVA, DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, n° 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria n° 123/2022: **LUCAS ANTUNES DE SÁ** (Presidente); **ALENCAR TEMPONI DA SILVA e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA,** (Membros), com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre as PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, a saber:

TASSINARE & ROSSINE LTDA, CNPJ: 02.128.931/0001-03; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, CNPJ: 27.712.358/0001-01 e CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME, CNPJ: 12.753.592/0001-00.

Em ato a CPL encaminhou os presentes autos ao setor de engenharia, para análise do BDI e quantitativo da planilha orçamentaria. Por sua vez, o setor de Engenharia emitiu o DA nº 104/2022, onde verificou-se que ao proceder com a realização do cálculo, os valores finais obtidos pelas empresas TASSINARE & ROSSINE LTDA, no percentual de 23,32%; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA no percentual de 23,32%; e CONSTRUCTION PERSON LTDA no percentual de 23,32%, coincide com os apresentados em seus detalhamentos.

Diante dos fatos acima a CPL decidiu por unanimidade pela classificação da proposta das empresas conforme segue:

1º TASSINARE & ROSSINE LTDA, proposta no valor global de R$ 683.197,65 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);

2º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R$ 804.882,13 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos);

3º CONSTRUCTION PERSON LTDA, proposta no valor global de R$ 893.577,06 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Desta forma, a **TASSINARE & ROSSINE LTDA, com a proposta no valor global de R$ 683.197,65 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos),** por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 27 de setembro de 2022 e término dia 03 de outubro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 08h:28min.

LUCAS ANTUNES DE SÁ
Presidente da CPL

ALENCAR TEMPONI DA SILVA (Membro)

VALDEAN VINICIUS M. BAIA (Membro)